



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 054/2018 – PMI

PREGÃO Nº 035/2018 – PMI

CONTRATO Nº 013/2019 – PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA O ENCONTRO DA MULHER E CAMISETAS PARA A EXPO IPIRÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.112.475/0001-34, com sede na Avenida Santa Catarina, 560 – centro, na cidade de Caçador SC, representada neste ato, pela sócia administradora, Senhora Euzenir Cansan, portadora da Cédula de Identidade nº 2637861 SESP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 765.170.989-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **035/2018 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os uniformes escolares, camisetas para o Encontro da Mulher e camisetas para a Expo Ipirá, de sua Proposta Comercial: **Item 01, adjudicado à contratada através do processo licitatório.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 035/2018 – PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até quinze dias da data da entrega da requisição.

2.2 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nacional, S/N, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamente assinada pela Secretaria de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:

Item	Especificação	Valor Total
01	<p>Fornecimento de uniformes escolares para a rede municipal de ensino, com os seguintes quantitativos e descrições:</p> <p>a) 767 (setecentos e sessenta e sete) Camiseta manga curta, malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com gramatura de 180gm anti pilling, cor azul petróleo, gola V, transpassada e pespontada cor amarelo ouro medindo 2,00 cm, personalizada com o nome IPIRÁ, sendo que o nome deve ter 4,5 cm de largura por 1 cm de altura e a distância entre uma escrita e outra deve ser de aproximadamente 0,7 cm. Filete da mesma cor da gola logo acima a costura de barra nas mangas. Serigrafia na frente lado esquerdo na cor amarela escrito: "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IPIRÁ – SC" medindo 8,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, manga direita de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia a bandeira do município de Ipirá - SC e nas costas em serigrafia, a logo da secretaria de educação do município medindo 27cm de largura por altura proporcional; costuras com fios e linhas 100% poliéster. A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanhos, conforme tabela em anexo. Marca: SUPERA</p> <p>b) 81 (oitenta e uma) Camisa gola polo manga curta para os servidores do município, camisa polo em Piquet composição 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 170gm, com gola amarelo ouro e detalhes nas mangas e cós em Piquet com a mesma composição e gramatura do tecido principal na cor amarelo ouro (conforme imagem). Fechamento com três botões para os homens e com dois botões para as mulheres. Serigrafia na frente lado esquerdo na cor amarelo a escrita: "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IPIRÁ – SC" medindo 8,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, manga direita de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do município de Ipirá - SC e nas costas em serigrafia, a logo da secretaria de educação do município medindo 27cm de largura por altura proporcional; costuras com fios e linhas 100% poliéster. A peça deverá possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanhos, com tamanhos e quantitativos conforme tabela em anexo. Marca: SUPERA</p> <p>c) 66 (sessenta e seis) baby look polo para servidores, camisa polo feminina baby look em tecido piquet azul marinho, composição 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 170 g/m², com gola dupla em amarelo e azul marinho, com detalhe nas barras e nas mangas em amarelo e no cós em amarelo. fechamento com dois botões transparentes e estampas (serigrafia) frente lado esquerdo, costas e</p>	R\$ 28.821,01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

<p>manga direita, com tamanhos e quantitativos conforme tabela em anexo. Marca: SUPERA</p> <p>d) 700 (setecentas) Camisetas Manga Curta, para o Encontro da Mulher, malha PV, (62,80% poliéster e 37,20% viscose), com gramatura de 186,12g/m², anti pilling, na cor branca, gola V, filete da mesma cor da gola logo acima à costura de barra nas mangas, com serigrafia na frente, “26º Encontro da Mulher Ipirense” conforme desenho anexo, costuras com fios e linhas 100% poliéster, etiquetada contendo dados do fabricante, composição de tecido e modo de conservação, com tamanhos e quantitativos conforme tabela em anexo. Marca: SUPERA</p> <p>e) 120 (duzentas) Camisetas Manga Curta, para a EXPO IPIRÁ, malha PV, (62,80% poliéster e 37,20% viscose), com gramatura de 186,12g/m², anti pilling, na cor amarela, gola V, filete da mesma cor da gola logo acima à costura de barra nas mangas, com serigrafia na frente, “II EXPO IPIRÁ” (Feira Cultural e Multisetorial) costas, conforme desenho anexo, costuras com fios e linhas 100% poliéster, etiquetada contendo dados do fabricante, composição de tecido e modo de conservação, com tamanhos e quantitativos conforme tabela em anexo. Marca: SUPERA</p>	
--	--

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 28.821,01 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e um centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos uniformes escolares e camisetas, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2019:

04.02. – 08.244.0004.2.007 – 3.3.90.00.00.00.00.00
07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00
07.03. – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00
16.02. – 23.691.0021.2.037 – 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao licitante vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento das camisetas entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Não serão concedidos reajustes aos preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos uniformes escolares, camisetas para o Encontro da Mulher e camisetas para a Expo Ipirá, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos uniformes e demais camisetas não entregues.

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 11 de janeiro de 2.019.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

**SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E
COMERCIO TEXTIL LTDA - ME**
Sócia Administradora: Euzenir Cansan
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37